

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota Llobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro de Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.441/2018**

Em 06 de abril de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Março/2018 (fonte: 612), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 06 de abril de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ 03/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	7.465.825,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ 03/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	20.027.182,13
EXCESSO APURADO (ATÉ 03/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.561.357,13

UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018	682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018	2.334.700,00
UTILIZADO NA MENSAGEM 0004/2018	2.955.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018	1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018	207.300,00
RETIRADA DO LEGISLATIVO MENSAGEM 0004/2018	-2.955.800,00
UTILIZADO NA MENSAGEM 0009/2018	2.830.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2437/2018	1.300.000,00



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**

UTILIZADO NESTE DECRETO

460.500,00

SALDO DISPONÍVEL

2.782.317,13

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.1.051	19	4490.52	9.000,00
20.01 - 27.813.0003.2.160	114	3390.39	20.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.059	119	3390.39	26.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	2.000,00
29.01 - 22.661.0062.2.200	282	3390.30	5.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	824	3390.39	77.500,00
40.01 - 17.452.0002.2.055	828	3390.39	50.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	834	3390.30	75.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	836	3390.39	20.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30	50.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.119	838	3390.39	125.000,00
<b>FMDE</b>			
41.01 - 23.694.0060.2.218	865	3390.30	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.440/2018**

Em 06 de abril de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I,

nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 06 de abril de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01 - 04.122.0029.2.095	127	3390.39	326.000,00	
26.01 - 27.812.0045.1.051	179	4490.52	110.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30	180.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	186	3390.30	75.000,00	
29.01 - 11.695.0026.2.185	277	3390.30	1.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	383	3390.92	40.000,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	384	3390.92	100.000,00	
39.01 - 04.122.0029.1.051	744	4490.52	100.000,00	
29.01 - 11.695.0026.1.071	275	4490.52		1.000,00
33.01 - 12.362.0021.2.124	365	3390.39		40.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	381	3390.39		100.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	762	3390.39		100.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	812	3290.22		135.000,00
39.01 - 28.694.0000.0.001	813	4690.71		976.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	170.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	50.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	70.000,00	
35.01 - 08.244.0064.1.060	599	4490.52	22.000,00	
35.01 - 08.244.0064.2.108	600	3390.30		22.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	707	3390.92	130.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.374.000,00</b>	<b>1.374.000,00</b>